

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO-2J

PROTOCOLO

MATRÍCULA

FICHA

3142

1

1493

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Registro de Imóveis

CARTÓRIO CABRAL - Tel.: 2784-1518-2789-7805

Rubem Cabral

TITULAR

Município de Mangaratiba

MATRÍCULA n° 3142 - IMÓVEL:- LOTE 08 (oito) da Área 03, do BAIRRO PRAIA DO SACO, resultante do desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade no processo n° 07895/03, situado no 1° Distrito deste Município e tem as seguintes características e confrontações: - Com 124,12 m2 de área; medindo: 6,97 m de frente para a Rua Henriqueta Rita dos Santos, 18,08m de frente para a Travessa Projetada n° 02, 18,16 m de frente para a Servidão n° 01; 6,76 m nos fundos confrontando com o lote n° 07; todos da mesma Gleba e do mesmo loteamento.- **PROPRIETARIO:** MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, com sede nesta Cidade de Mangaratiba -RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.310/0001-59.- **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula 17027, do extinto 1° Ofício. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Mangaratiba, 17 de abril de 2013. EU [assinatura] Oficial, mandei matricular e subscrevo.....

R.1- 3142 - Nos termos do Instrumento Particular de Legitimação de Posse processo n° 2408 datado de 06 de fevereiro de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Mangaratiba, em conformidade com a Lei Municipal n° 43 de 11 de setembro de 1997, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Evandro Bertino Jorge, o imóvel constante da presente matrícula foi legitimado em favor de **ARYLDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da carteira de identidade do IFP/RJ, n° 04297040-0, inscrito no C.P.F. sob o n° 431.171.987-68, residente e domiciliado no lote da presente matrícula, habilitada através do Processo antes mencionado da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário e atendida aos termos da Lei Municipal n° 43 de 11 de setembro de 1997 e do Decreto n° 741 de 17 de setembro e 2.003. - Isento do Pagamento do I.T.B.I. (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) em conformidade com o artigo 57 da Lei n° 28/97.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 17 de abril de 2013.- EU [assinatura] Oficial, mandei registrar e subscrevo.

GR.1-ato
REG2218 TRH

AV.2 - 3142 - Protocolo n° 1493 - Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 14/12/2012, certidão n° 191, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade extraída do processo n° de 30/03/2012; para fazer constar o **HABITE-SE**, obtido através do processo 272/2001, em 28/12/2001, do Imóvel situado Rua Henriqueta Rita Dos Santos, n° 17, área (Gleba) 03, lote n° 8, do Loteamento Praia do Saco, 1° Distrito deste Município, Composto de: Garagem, sala, quarto, cozinha, 01 banheiro, área de 98,00m2.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 17 de abril de 2013. EU [assinatura] Oficial, mandei averbar e subscrevo

GR.1-ato
REG2219 ARS

R.3 - 3142- Protocolo n° 1952 - Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Contrato n° 144440344480-5, datado de 08 de julho de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n° 5.049 de 29 de junho de 1966, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelos **Outorgados Compradores e Devedores: MILTON ANEZ DE**

Continua no Verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA	PROTOCOLO
3142	1	1952

LIMA, brasileiro, servidor publico municipal, portador da carteira de identidade do SSP/RJ, nº 055614523, expedida em 16/10/1959, inscrito no C.P.F. sob o nº 635.423.407-82, casado pelo regime da comunhão parcial de bens e sua mulher, na vigencia da Lei 6515/77 e sua mulher **DILMA LEONARDO ANEZ DE LIMA**, brasileira, servidor publico municipal, portadora da carteira de identidade do DETRAN/RJ, nº 00375262413, expedida em 05/09/2008, inscrita no C.P.F. sob o nº 773.890.697-91, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ; Por compra feita aos Outorgantes Vendedores: **CLEISIMAR BARBOSA DE LIMA**, e seu marido **ARYLDO SILVA DE OLIVEIRA**, ja qualificados; pelo preço de R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e tres mil e quinhentos reais), satisfeito da seguinte forma: a) Recursos Proprios R\$ 23.350,00; b) Financiamento Concedido pela Crdora CAIXA: 210.150,00, Imposto de Transmissão (ITBI) foi pago pelo documento de Arrecadação Municipal, valor do recolhimento R\$ 4.670,00 (quatro mil e seiscentos e setenta reais), guia nº 01004936 (um milhao quatro mil e novecentos e trinta e seis), pago em 17 de julho de 2013, Inscrição Municipal nº 86688-01, consulta de Indisponibilidade ao TJRJ(BIB) nº 0824613071832982, 08724613071846383, 0824613071811032, 0824613071803326', em 18/07/0013.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Mangaratiba, 18 de julho de 2013. EU _____ Oficial mandei registrar e subscrevo....

R. 1. ato
RJ48732-11

R.4 - 3142 - Protocolo nº 1952 - Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia - Carta de Crédito Com Recursos so SBPE, no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Contrato nº 144440344480-5, datado de 08 de julho de 2013, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966. Os Outorgado(a/s) Comprador(a/es) e Devedo (r/a/es): **DILMA LEONARDO ANEZ DE LIMA, e seu marido **MILTON ANEZ DE LIMA**, ja qualificados, necessitando de um financiamento destinado a aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, recorreu credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de Empresa Publica, vinculada ao Ministerio da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 03 e 04, Brasília - DF, CNPJ 00360305/0001-04, e dela obtive (ram) um mútuo em dinheiro no valor de R\$ 210.150,00 (duzentos e dez mil e cento e cinquenta reais), que será pago em 320, prestações mensais sucessivas, com taxa de juros anual Nominal de: 8,5101%aa. e efetiva de 8,8500%aa., vencendo-se o primeiro encargo em 08 de agosto de 2013, e os demais em igual dia dos meses subsquentes, quantia esta mutuada que será restituída por meio de encargos mensais e sucessivos cuja prestação, calculada segundo Sistema de Amortização SAC, e cujo o valor do primeiro encargo é de R\$ 2.348,08 (dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos).- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedores/fiduciantes alienam à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, em caráter fiduciários, o imóvel objeto a presenta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97.-**

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Registro de Imóveis
CARTÓRIO CABRAL - Tel. 2786-1578 - 2405
Rubem Cabral
TITULAR
Município de Mangaratiba

MATRÍCULA

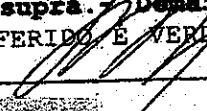
3142

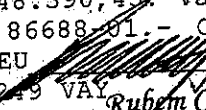
FICHA

2

PROTOCOLO

1952

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 233.500,00 (duzentos e trinta e tres mil e quinhentos reais) -As partes concordam que o valor do imóvel ora dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97; **CÉDULA DE CREDITO IMOBILIARIO: Emitida em 08/07/2013, Nos termos da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº 1.44440344480-5-Serie:0713, todos os seus dados como, Credor, devedor, custodiante, imóvel, valor da dívida, prazo, taxa de juros, condições da dívida, estão constantes do R.-1 e R-02, da matrícula supra. - Demais cláusulas e Condições constam no instrumento. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Mangaratiba, 18 de julho de 2013. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo.....

AV.5 - Matrícula 3142 - Protocolo nº 19138 - Nos termos do requerimento do Outorgado, Notificação, e demais documentos apresentados e de acordo com artigo 26 da Lei Federal nº 9514/97, em face dos devedores fiduciários DILMA LEONARDO ANEZ DE LIMA e MILTON ANEX DE LIMA, sem que houvesse purgação da mora; **fica Consolidada a Propriedade, do Imovel objeto da matrícula supra, na pessoa da credora Fiduciaria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que deverá promover os leilões publicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9,514/97; Foi apresentada o ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis através da guia nº 01015460 no valor de R\$ 4.985,82 pago em 13/09/2022. Valor declarado de R\$ 248.390,43. Valor Avaliado de R\$ 248.390,43. Inscrição Municipal nº 86688-01. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Mangaratiba, 30/09/2022. EU  Oficial, mandei registrar e subscrevo..... EEEZ 24250 VAY

Rubem Cabral Filho
Escrvente Substituto
REG. 9415606

Protocolo Nº 19138 - Data do Ato: 30/09/22

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se com **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** conforme R.4. Art.19, Lei 6015/73. O referido é verdade e dou fé. Eu  extrai a presente certidão e eu Substituto do Oficial do Registro de Imóveis do Ofício Único do Município de Mangaratiba, RJ, mandei extrair a presente, subscrevo e assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EEEZ24250 OVR

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitrepublico>



Rubem Cabral Filho
Escrvente Substituto
REG. 9415606

Emol.:	91,14
Ressag:	1,82
FETJ:	18,22
Funperj:	4,55
Funperj:	4,55
Funarpen:	3,64
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
Iss:	4,56
Total:	128,48

Ofício Unico do Município de Mangaratiba

Rua Cel. Moreira da Silva, 155 - Mangaratiba - RJ - CEP.: 23860-000

CNPJ.: 30.628.606/0001-37

Oficial - Rubem Cabral

Título : I.Particular (14/09/2022), referente a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº **19138** em 15/09/2022, no livro nº 1-1, folha , foi registrado/averbado em **30/09/2022**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **3142** - Rua Henriqueta Rita dos Santos, SN, AREA 03, PRAIA DO SACO, Lt. 8.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEEZ 24249 VAY** - **AV.5** - Consolidação de Propriedade
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEEZ 24250 OVR** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	650,64	13,01	130,12	32,53	32,53	26,02	0,00	0,00	884,85
Certidão de Prenotação	1	26,28	0,52	5,25	1,31	1,31	1,05	0,00	0,00	35,72
Certidão RGI	1	91,14	1,82	18,22	4,55	4,55	3,64	0,00	0,00	123,92
----- ISS -----										38,40
----- Total -----		768,06	15,35	153,59	38,39	38,39	30,71	0,00	0,00	1.082,89

Distribuição.....(RECEITA DE TERCEIROS).....: R\$
0,00

Consulta B.I.B.....(RECEITA DE TERCEIROS)....: R\$
0,00

O valor de cobrança do BIB, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao CGJ/RJ, conforme provimento CGJ/RJ nº 67/2009.

O valor de cobrança da Distribuição, é recebido por esta serventia e repassado integralmente ao Cartório do Distribuidor.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 039201

Recebemos a quantia de R\$ 1.082,89 (um mil e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos) pelos atos acima discriminados, de cujo título ficou disponível para entrega a partir de.

Mangaratiba, 30 de Setembro de 2022.

Rubem Cabral Filho
Escrivão Substituto
RFB 9415606

- () Rubem Cabral - Oficial
(x) Rubem Cabral Filho - Substituto
() Andrea Cabral Dusi - Substituto



AAA025536452